

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2017 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2017 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPA) - SETOR HOSPITALAR QUADRA 2 CONJUNTO K - PARANOÁ, BRASÍLIA - DF, 71570-130, COM ÁREA DE 1.059,98 M², SENDO: 408,35(COZINHAS), 167,83 (REFEITÓRIOS), 70,43 (COPAS DE FUNCIONÁRIOS), 98,31 (COPAS DE PACIENTES), 16,04 (REFEITÓRIO DA LIMPEZA), 227 (BANCO DE LEITE), 72,02 (LACTÁRIO), VINCULADO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF .

PROCESSO Nº 060.013.923/2013.**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.675.771/0001-30**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. São Paulo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real – Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.910-095, Telefone (62) 3983-0025, e-mail: financeiro@voguesa.com.br; licitacoes@voguesa.com.br, neste ato representado por LUIZ MURILO PEDREIRA E SOUSA FILHO, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 316950-5, SSP/GO, inscrita pelo CPF nº 789.693.361-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.013.923/2013, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 003/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **30/03/2019** a **29/03/2021**, permitido sua prorrogação nos termos do Contrato a que está vinculado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5, Administrador(a)**, em 14/03/2019, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **19553101** código CRC= **110D43C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF